



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 029/23.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

DISPÕE SOBRE O DIREITO DO CONSUMIDOR EM REQUERER O CONTROLE E PAGAMENTO INDIVIDUAL DE SEU CONSUMO NOS BARES, LANCHONETES, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

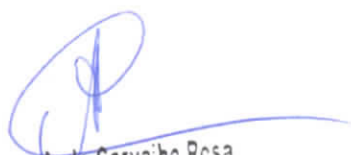
Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Delcimar Fortunato que " DISPÕE SOBRE O DIREITO DO CONSUMIDOR EM REQUERER O CONTROLE E PAGAMENTO INDIVIDUAL DE SEU CONSUMO NOS BARES, LANCHONETES, RESTAURANTE E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

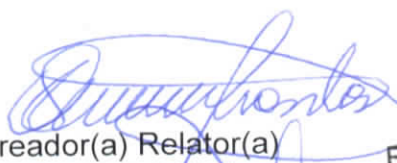
Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares, desde que na forma da emenda apresentada. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 20 de abril de 2023.


Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR


Vereador(a) Relator(a)
Seliane Maria dos Santos
VEREADORA


João Batista Feitosa
VEREADOR
Encaminhe-se à Mesa Diretora
em 20/04/23
Presidente

VMBS-029-2023
Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiá, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br


Delcimar Fortunato
VEREADOR

Suender Teodoro da Silva